

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.209/2012**

Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Aldacyr da Silva Candido Leal, para ofertar a modalidade de ensino Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.582/2012 (Processo CEE nº. 054/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-07-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Aldacyr da Silva Candido Leal, situado na Rua Florcinda Leal, nº. 40, Centro, município de Atílio Vivácqua, ES, mantido pela Associação Pestalozzi de Atílio Vivácqua, CNPJ nº. 36.403.574/0001-58, para ofertar a modalidade de ensino Educação Especial, por um período de 10 (dez) anos, conforme disposto no artigo 19, parágrafo único da Resolução CEE nº. 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de julho de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 30 de julho de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação